

Investimento

SUJEITOS PASSIVOS REGISTADOS NA BASE DE DADOS DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA (AT) ATÉ 2020.12.31, COM MORADA NO REINO UNIDO

ACTUALIZAÇÃO DO PONTO 11 DO OFÍCIO-CIRCULADO N.º 90031/2021, DE 11/01, DA AT

1.1. Prazo para a designação de representante fiscal

> A designação de representante fiscal por parte das pessoas singulares e pessoas colectivas que se encontravam registadas na base de dados da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) em 2020.12.31, com morada no Reino Unido, pode ser realizada até 30 de Junho de 2022, sem qualquer penalidade.

> Até que ocorra a nomeação de representante, a correspondência continua a ser remetida para a morada do sujeito passivo registada na AT.

> A referida nomeação é obrigatória para as pessoas singulares e coletivas que, nos termos da lei, se encontrem sujeitas ao cumprimento de obrigações ou pretendam exercer os seus direitos junto da AT.

As publicações da FMS - Sociedade de Advogados, S.P., R.L., possuem fins meramente informativos. O seu conteúdo não é vinculativo, não constitui aconselhamento jurídico, nem implica a existência de uma relação entre Advogado e Cliente.



T. 215 956 569

www.fms-advogados.com

